



Número do Processo: 171/22.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA CONTRA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Marcos que, INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA CONTRA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analizando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente, uma vez que, visa instituir política de prevenção à violência contra profissionais do magistério, sendo estes tão importantes para a formação da sociedade. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 27 de outubro de 2022.

Vereador(a) Relator(a)